



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 274/24 de 12.02.25

Concede gratificação de exercício funcional em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar n.º 78/19 de 10.07.19 (Institui Horário Especial da Jornada de Trabalho, institui o pagamento de gratificação de exercício funcional em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE e dá outras providencias):

R e s o l v e:

CONCEDER gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE, ao servidor **Leonor Lorenzi**, Ocupante do cargo de **Operador de Trator Agrícolas Padrão I – Nível 05**, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, de acordo com a Lei Municipal n.º. 78/19, de 10 de julho de 2019, a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 12 de fevereiro de 2025.

Helena Schild de Oliveira
Prefeita Municipal

Jaison Ricardo Stein
Sec. Mun. Adm. e Fazenda